

**PARECER TÉCNICO 23/2024/GABSE - SEJU****ASSUNTO:** Análise de Qualificação Técnica e Proposta de Preços

Em atenção ao Despacho nº **0081/2024/DPEIL**, este parecer tem por objetivo a análise da documentação relativa à qualificação técnica e proposta de preços da licitante **D R DE OLIVEIRA** da Concorrência Eletrônica nº **90014/2024**, Processo nº: 2024/79010/000001, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO LEÔNCIO DE SOUZA MIRANDA (MIRANDÃO) NO MUNÍCIPIO DE ARAGUAÍNA-TO**.

1. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pela licitante são os dispostos no Anexo III (Projeto Básico/Termo de Referência) do Edital, Item 4.

A empresa **D R DE OLIVEIRA** não apresentou os documentos referentes às exigências para qualificação técnica no certame, tais como:

- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física;
- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica;
- Comprovação de que o Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e ou Arquiteto, que será(ão) o(s) **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** durante a execução do contrato, seja detentor(es) de atestados de capacidades técnicas por execução de obra de características pertinentes e compatíveis, que comprovem responsabilidade técnica (acervo profissional) de obra similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos que correspondem a 4% (quatro por cento) ou mais do valor previsto para o respectivo item do objeto.





Sendo, os critérios relacionados no quadro abaixo:

ITEM	QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	APRESENTAS	
		SIM	NÃO
1	Aterro mecanizado com argila ou barro;		X
2	Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos;		X
3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.		X

Solicitamos, portanto, a realização de diligência para saneamento e apresentação dos documentos relacionados acima.

Por meio desse parecer, a Secretaria de Esportes e Juventude reencaminha o processo para a Superintendência Licitação para que sejam tomadas as decisões cabíveis.

S.M.J

Palmas – TO, 02 de dezembro de 2024.

CIENTE,

ASSINATURA ELETRÔNICA

Maria Thaís Almeida da Silva Rocha
Engenheira Civil
MAT: 11762780-3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Paulo César Gomes Araújo
Engenheiro Civil
MAT: 11762500-3

ASSINATURA ELETRÔNICA

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

